



Portaria 2537/2019

Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Gelcimar Moresco, Juliane Chiament, Paulo Pacheco de Souza Júnior, Mauro Maccarini e Leonardo M Mezzari

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico nº 065/2009.

RESOLVE

- Artigo 1º - Conceder à funcionária **Gelcimar Moresco**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “C” para o nível “D” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 6.136,75 (seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a partir de 01/01/2019;
- Artigo 2º - Conceder à funcionária **Juliane Chiament**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “F” para o nível “G” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 2.591,56 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01/01/2019;
- Artigo 3º - Conceder ao funcionário **Paulo Pacheco de Souza Junior**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “J” para o nível “L” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 3.150,05 (três mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos) a partir de 01/01/2019;
- Artigo 4º - Conceder ao funcionário **Mauro Maccarini**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “J” para o nível “L” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 3.150,05 (três mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos) a partir de 01/01/2019;
- Artigo 5 - Conceder ao funcionário **Leonardo Marcos Mezzari**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “J” para o nível “L” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 3.150,05 (três mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos) a partir de 01/01/2019;
- Artigo 6 – Esta portaria passa a vigorar nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Janeiro de 2019.


Farm. Karen Berenice Denez
-Presidente -